



Câmara Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

- INDICAÇÃO Nº 257 /87 -

Senhor Presidente.

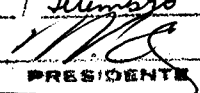
Indico ao sr. Chefe do Executivo através da -
Douta Mesa, se digne S.Exa. estudar a possibilidade de, ainda no-
corrente exercício, estabelecer um piso salarial de Cz\$ 7.000,00-
(Sete mil cruzados) em favor dos funcionários públicos municipais,
que atualmente percebem vencimentos inferiores ao valor acima.

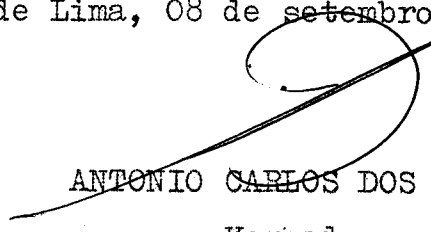
Sala Dr. Diógenes Ribeiro de Lima, 08 de setembro de 1987.

A SECRETARIA:

Providenciar conforme
pede a Propositura

Em 15 de Setembro 1987


PRESIDENTE


ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

Vereador

- J U S T I F I C A T I V A -

Justifico a presente propositura, considerando
que tal benefício se faz necessário em razão de que atualmente o
valor de Cz\$ 7.000,00 (sete mil cruzados) é o mínimo que os servi-
dores públicos municipais devem receber mensalmente a fim de garan-
tir as suas necessidades básicas e as de suas famílias.

Justifico ainda, que essa providência foi ado-
tada recentemente pelo Exmo. Sr. Governador deste Estado, em Mensa-
gem encaminhada à Assembléia Legislativa.

Of. nº 701/87 - 16.09.87

Resp. Of. nº 639/87 G.P. de 24.09.87